

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 117 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Decreto aprovando projeto de loteamento urbano.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade com o art. 3, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o quanto disposto no inciso XXXIV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, o qual autoriza o Prefeito aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos.

CONSIDERANDO o atestado de viabilidade técnica de implantação do loteamento requerido, bem como a apresentação dos documentos de comprovação da propriedade do terreno.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização dos loteamentos para fins de desenvolvimento urbano e fiscal.

CONSIDERANDO, por fim, o quanto previsto na Lei Municipal nº 187 DE 09 DE MAIO DE 1986, ratificada pela Lei Municipal nº 562 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano denominado de "Loteamento Pôr do Sol", terreno desmembrado da Fazenda Alto Alegre, zona urbana deste Município, cuja área total é de 23.662,29 m², contendo 09 (nove) quadras e 73 (setenta e três) lotes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim, 07 de abril de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210